LEI DE Nº. 710, DE 18 DE OUTUBRO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 12.614,48 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á abertura de um Crédito Especial, no montante de Cr$ 12.614,48 (doze mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e quarenta e oito centavos), para atender as despesas com liquidação do débito existente na Caixa Econômica Federal, referente a empréstimo contraído pela Prefeitura com a então Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, em 11/09/1950, com a seguinte classificação:

2.6 – **SECRETARIA DE FINANÇAS**
03.08.332.28 Amortização da Dívida Pública
3000.00 DESPESAS CORRENTES
3200.00 Transferências Correntes
3240.00 Juros..... Cr$ 9.000,00
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4300.00 Transferências de Capital
4310.00 Amortização.....Cr$ 3.614,18

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será financiado com recursos próprios, mediante anulação parcial em igual quantia da consignação:

2.2 – **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS**
99.99.9990.14 Fundo de Reserva de Contingência
3000.00 DESPESAS CORRENTES
3200.00 Transferências Correntes
3260.00 Fundo de Reserva Orçamentária

Art. 3º. Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os respectivos quadros de detalhamento da despesa do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 18 de outubro de 1978.

Dr. Lincoln Gomes de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Tancredo de Assis Gomes
SECRETÁRIO DO PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

Dr. Wilson Ferreira da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Edward Vellasco
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Dr. João Pelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL.